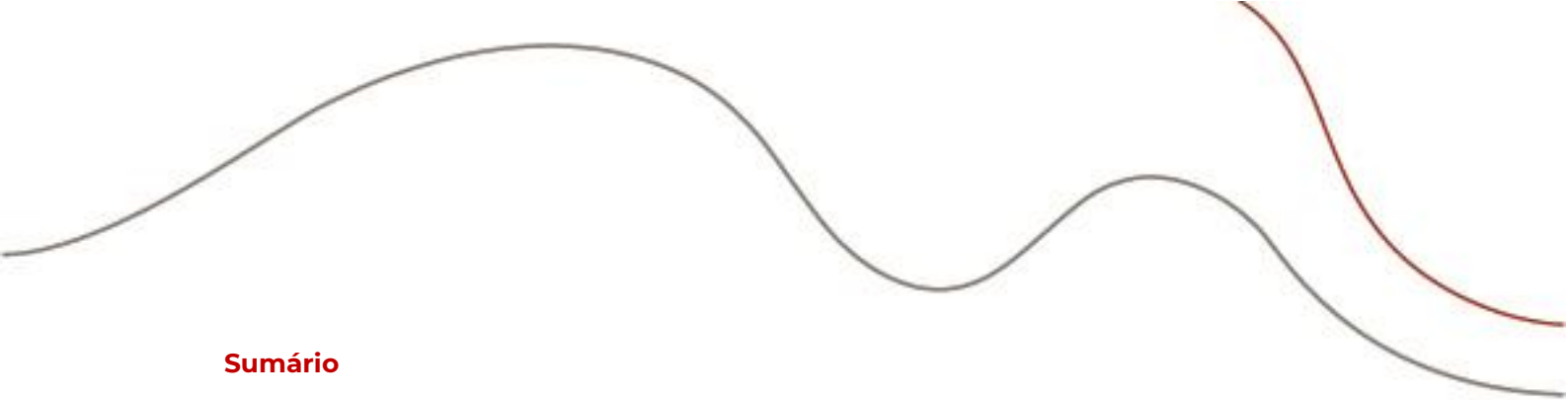




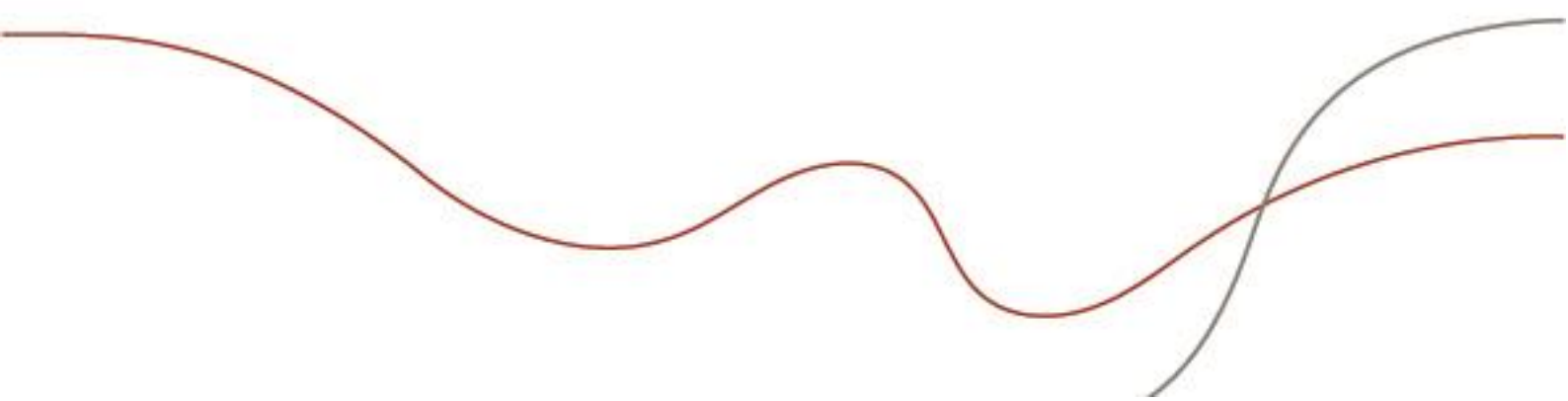
**MASTERBOI<sup>®</sup>**

# **POLÍTICA DE TRATAMENTO DO CANAL DE ÉTICA E CONDUTA**



## Sumário

|                                                   |          |
|---------------------------------------------------|----------|
| <b>1. Controle de Versões .....</b>               | <b>3</b> |
| <b>2. Objetivo .....</b>                          | <b>3</b> |
| <b>3. Aplicação.....</b>                          | <b>3</b> |
| <b>4. Definições .....</b>                        | <b>3</b> |
| <b>5. Diretrizes .....</b>                        | <b>4</b> |
| 5.1. Registro no Canal de Ética e Conduta .....   | 4        |
| 5.2. Acolhimento dos relatos .....                | 4        |
| 5.3. Categorização dos relatos .....              | 5        |
| 5.4. Direcionamento .....                         | 5        |
| 5.5. Definição de escopo para apuração.....       | 5        |
| 5.6. Relatório final.....                         | 5        |
| <b>6. Comunicação, Treinamento e Dúvidas.....</b> | <b>6</b> |
| <b>7. Documentos Envolvidos .....</b>             | <b>6</b> |
| <b>8. Setores Envolvidos.....</b>                 | <b>6</b> |
| <b>9. Violações e Penalidades .....</b>           | <b>6</b> |
| <b>10. Atualizações .....</b>                     | <b>7</b> |
| <b>11. Denúncias .....</b>                        | <b>7</b> |
| <b>12. Status de Confidencialidade .....</b>      | <b>7</b> |
| <b>13. Vigência.....</b>                          | <b>7</b> |



## 1. Controle de Versões

| Versão | Data       | Responsável | Aprovação | Alteração                                                                          |
|--------|------------|-------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 1      | 15.02.2022 | Compliance  | Diretoria | Elaboração                                                                         |
| 2      | 07.02.2023 | Compliance  | Diretoria | Telefone Canal de Denúncia                                                         |
| 3      | 09.12.2024 | Compliance  | Diretoria | Reestruturação de todo documento de acordo com novo Canal gerenciado pela Deloitte |

## 2. Objetivo

Esta política tem por objetivo deixar transparente o procedimento adotado pelo Comitê de Ética na recepção e apuração de relatos.

As normas desta Política devem ser interpretadas em conjunto e complementam as diretrizes definidas pelo Código de Ética e Conduta da Masterboi.

## 3. Aplicação

Esta política integra o Código de Ética e Conduta e aplica-se a todos os Colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e outros parceiros de negócio.

## 4. Definições

**Código:** Código de Ética e Conduta.

**Colaboradores:** todos os profissionais da Masterboi, contratados por prazo determinado, indeterminado, estágio ou equivalentes previstos na CLT.

**Corrupção ativa:** oferecer ou prometer vantagem indevida a Agente Público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício.

**Corrupção passiva:** solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem.

**Empresa:** grupo Masterboi.

**Fornecedores:** pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade, comercialização de produtos ou prestação de serviços.

**Masterboi:** todas as unidades do grupo Masterboi.

**Propina:** vantagem indevida, oferecida, obtida de forma ilícita e/ou para fins ilícitos.

**Retaliação:** resposta sutil ou agressiva de repressão ao ato de denunciar condutas incorretas percebidas dentro da empresa.

**Suborno:** induzir alguém, a qualquer ação ou omissão com objetivos ilegais, desonestos ou antiéticos, em proveito próprio ou de outro qualquer, oferecendo-lhe item de valor ou vantagem indevida.

**Terceiros:** entidades e indivíduos que agem em nome de uma Empresa, como agentes, consultores, representantes de vendas, agentes aduaneiros, revendedores, subcontratados, franqueados, advogados.

## 5. Diretrizes

### 5.1. Registro no Canal de Ética e Conduta

Os relatos devem ter o máximo de detalhes e informações, como nomes, setores e fatos para dar alicerce ao processo de investigação. O Canal de Ética e Conduta é o meio utilizado para a coleta dos relatos enviados via e-mail, telefone ou plataforma, qualquer pessoa pode acessar sem precisar se preocupar com questões relacionadas a sigilo de identidade ou possíveis retaliações.

### 5.2. Acolhimento dos relatos

Os relatos são recebidos pelo Comitê de Ética, através do direcionamento da equipe interna da Deloitte após tratativa do relato realizado. O caso é levado para conhecimento do Comitê de Ética, que é uma equipe multidisciplinar, formada por integrantes das áreas Administrativa, ESG & Compliance e Cultura e Pessoas. Dependendo do grau de complexidade, são envolvidos além dos membros do Comitê



de Ética, outros gestores das áreas envolvidas em cada caso concreto. Em casos de relatos presenciais, o membro do Comitê de Ética deve orientar o denunciante formalizá-lo via Canal de Ética e Conduta, garantindo assim a integridade e transparência de todo o processo.

O denunciante poderá acompanhar o relato e todas as etapas da tratativa da denúncia através de protocolo e senha enviados após a finalização do relato.

### **5.3. Categorização dos relatos**

Os relatos são analisados e categorizados com as informações de: data, assunto, nome (se fornecido), contato, cargo, setor, produto, arquivos extras (fotos, notas, vídeos, áudios), valor monetário (se aplicável), unidade, gestores envolvidos e tratamento aplicado. A classificação determina a prioridade das tratativas, as áreas a serem envolvidas. Os casos devem ser resolvidos no menor tempo possível, devendo haver a minuciosa análise e registro de todos os aspectos.

### **5.4. Direcionamento**

O Comitê analisa e realiza a tratativa de questões relacionadas a assédio, discriminação, liberdade sindical, preconceito, corrupção, propina, fraude, crimes financeiros e outros desvios que venham a ferir o Código de Ética e Conduta, as políticas da Masterboi ou a legislação e decidir sobre a aplicação de medidas disciplinares adequadas, se aplicável.

### **5.5. Definição de escopo para apuração**

A apuração deve contemplar a entrevista dos envolvidos, com oportunidade de defesa, análise de documentos e a possível necessidade de ajuste de processos internos. As entrevistas têm como objetivo obter informações para ajudar no entendimento, apuração e confirmar fatos. A condução das entrevistas deve se dar por no mínimo 2 (dois) membros do Comitê de Ética.

### **5.6. Relatório final**

O relatório Final é extraído via plataforma e deve contemplar todas as etapas do processo de investigação, a descrição dos fatos e o resultado da apuração. Os



relatórios são confidenciais e armazenados na plataforma Deloitte, restrito apenas aos membros cadastrados.

## **6. Comunicação, Treinamento e Dúvidas**

A Masterboi manterá um plano de comunicação e treinamento periódico e constante para seus Colaboradores com o intuito de divulgar e conscientizar sobre a importância do cumprimento das regras internas e da legislação aplicável às suas atividades. Todos os Colaboradores devem participar dos treinamentos, assim como ler todos os comunicados referentes às Políticas da Empresa. A Masterboi incentiva a todos, que suspeitam ou que venham a detectar violações às políticas internas ou à legislação, que comuniquem imediatamente ao Setor de *Compliance*, ao Comitê de Ética ou à Diretoria. A análise e investigação serão tratadas confidencialmente e, não serão admitidas retaliações e intimidações aos denunciantes. Qualquer dúvida relacionada aos termos desta Política, entre em contato com o Setor de *Compliance*.

## **7. Documentos Envolvidos**

Código de Ética e Conduta e todas as políticas da Masterboi.

## **8. Setores Envolvidos**

Todos os setores da Masterboi.

## **9. Violações e Penalidades**

Todos os incidentes informados, de suspeitas de violação, serão investigados de forma ética. Se, após a investigação, for confirmado que ocorreu uma conduta que infringe as regras internas ou externas, serão tomadas medidas corretivas e imediatas, de acordo com as circunstâncias, gravidade e a lei aplicável.

Violações às regras serão consideradas como violação ao Código de Ética e Conduta da Empresa, sujeitando os infratores às medidas disciplinares cabíveis, incluindo



advertências, suspensões, aplicação de multas, conforme o que for decidido pelo Comitê de Ética e Diretoria.

## **10. Atualizações**

Esta Política deverá ser revisada sempre que ocorrerem alterações na legislação vigente ou procedimentos que afetem o seu conteúdo.

## **11. Canal de Ética e Conduta Masterboi**

Suspeitas de violação, às regras internas ou à legislação, devem ser encaminhadas ao Canal de Ética e Conduta através do e-mail [eticamasterboi@relatoconfidencial.com.br](mailto:eticamasterboi@relatoconfidencial.com.br), pelo telefone através do 0800-735-2500 ou pela plataforma através do endereço: [www.relatoconfidencial.com.br/masterboi/](http://www.relatoconfidencial.com.br/masterboi/).

## **12. Status de Confidencialidade**

Esta é uma política pública.

## **13. Vigência**

O presente instrumento passa a vigorar em 09/12/2024, substituindo quaisquer orientações, normas ou políticas anteriores sobre o tema, podendo ser extinto a qualquer momento por decisão do Comitê de Ética da Masterboi.



**MASTERBOI<sup>®</sup>**

**<https://masterboi.com.br/>**